

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG

IZADORA APARECIDA DA SILVA LIMA

**ANÁLISE DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO DOS  
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO BRASIL  
ENTRE 2011 A 2019**

Varginha/MG  
2022

IZADORA APARECIDA DA SILVA LIMA

ANÁLISE DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO DOS  
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO BRASIL  
ENTRE 2011 A 2019

Trabalho de conclusão do Programa Integrado de Pesquisa, Ensino e Extensão (PIEPEX) apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciência e Economia pela Universidade Federal de Alfenas.

Orientador: Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza.

Varginha/MG  
2022

IZADORA APARECIDA DA SILVA LIMA

ANÁLISE DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO DOS  
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO BRASIL  
ENTRE 2011 A 2019

A banca examinadora abaixo-assinada aprova o trabalho de conclusão do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX) apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Economia pela Universidade Federal de Alfenas.

Aprovado em:

Prof. Dr. Paulo Roberto Rodrigues de Souza Assinatura:  
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Adriano Antonio Nuintin  
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Assinatura:

Profa. Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Curi  
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Assinatura:

## RESUMO

O indivíduo que toma a decisão de empreender ao tomar frente de determinada atividade individualmente, não ser funcionário de alguma empresa, pode ser cientista ou inventor, até formalizar-se numa atividade que lhe dê renda, desde que não trabalhe para terceiros, de modo que seja dono de seu próprio negócio é chamado de microempreendedor individual. de 2008, a Lei Complementar Nº 128/2008 instituiu o Microempreendedor Individual (MEI), de modo a colocar o trabalhador informal dentro da legalidade. A adesão ao programa era bastante positiva pois até o ano de 2013, mais de 5 milhões de pessoas haviam se aderido ao programa. Nesse sentido, o presente trabalho objetiva analisar o processo de evolução do número de registros de trabalhadores MEI no Brasil entre 2011 a 2019. Elegeu-se a pesquisa descritiva de natureza aplicada com abordagem qualitativa. Adotou-se o procedimento documental para a coleta de dados. Os resultados apontaram para a evolução no número de cadastrados no MEI e discutiu-se esta evolução.

Palavras-chave: Empreendedorismo, microempreendedor individual, políticas públicas de empreendedorismo

## **ABSTRACT**

The individual who makes the decision to undertake when taking on a particular activity individually, not being an employee of a company, can be a scientist or inventor, until he formalizes himself in an activity that gives him income, as long as he does not work for third parties, so that he owns his own business is called an individual microentrepreneur. 2008, Complementary Law No. 128/2008 instituted the Individual Microentrepreneur (MEI), in order to place the informal worker within the legality. The program was very positive because by the year 2013, more than 5 million people had joined the program. In this sense, the present work aims to smooth out the process of evolution of the number of records of MEI workers in Brazil between 2011 at 2019. Descriptive research of an applied nature with a qualitative approach was chosen. The documentary procedure for data collection was adopted. The results pointed to the evolution in the number of registered in the MEI and this evolution was discussed.

**Keywords:** Entrepreneurship, individual microentrepreneur, public entrepreneurship policies

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>2 OBJETIVO</b>	<b>8</b>
<b>2.1 OBJETIVO GERAL</b>	<b>8</b>
<b>2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>8</b>
<b>3 JUSTIFICATIVA</b>	<b>8</b>
<b>4 REVISÃO DE LITERATURA</b>	<b>8</b>
<b>4.1 O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS?</b>	<b>9</b>
<b>4.2 COMO POLÍTICAS PÚBLICAS INTERFEREM NO EMPREENDEDORISMO</b>	<b>9</b>
<b>4.2.1 Importância das Políticas Públicas de Empreendedorismo</b>	<b>11</b>
<b>4.3 BENEFÍCIOS DO MEI</b>	<b>11</b>
<b>4.3.1 Benefícios do MEI Segundo os Propósitos da Política</b>	<b>12</b>
<b>4.3.2 Benefícios do MEI Segundo a Literatura</b>	<b>13</b>
<b>5 METODOLOGIA</b>	<b>14</b>
<b>6 ANÁLISE DE DADOS</b>	<b>15</b>
<b>6.1 OSCILAÇÃO NO NÚMERO DE MEI NO BRASIL</b>	<b>15</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>27</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>28</b>

## 1 INTRODUÇÃO

É comum encontrar pessoas que em algum momento da vida pensaram em empreender, tendo ou não realizado este projeto. Entretanto, nem todas as pessoas que empreendem o fazem por desejo ou após planejamento.

No Brasil, a Lei Complementar N° 123/2006, designada Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, tratou de determinar as normas relativas ao tratamento específico dado às Micro e Pequenas (MPE) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) (GUTIERREZ; MEDEIROS, 2016). A criação desta lei foi vista como benéfica para que novas microempresas e pequenas empresas fossem abertas e se mantivessem em funcionamento, bem como a redução da informalidade.

No ano de 2008, a Lei Complementar N° 128/2008 instituiu o Microempreendedor Individual (MEI), de modo a colocar o trabalhador informal dentro da legalidade (SEBRAE, 2013). Após a aprovação das referidas Leis Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) deu início a um processo de intensificação de informações acerca dos benefícios de sair da informalidade e se tornar um Microempreendedor Individual – MEI.

A adesão ao programa era bastante positiva pois até o ano de 2013, mais de 5 milhões de pessoas haviam se aderido ao programa. (SEBRAE, 2013; 2012).

Degen (2009) define microempreendedor individual, como a pessoa que toma a decisão de empreender ao tomar frente de determinada atividade individualmente, não ser funcionário de alguma empresa, pode ser cientista ou inventor, até formalizar-se numa atividade que lhe dê renda, desde que não trabalhe para terceiros, de modo que seja dono de seu próprio negócio.

Com base no parágrafo anterior cabe um questionamento: O aumento sistêmico do número de trabalhadores que se formalizam através do MEI pode refletir empreendedorismo de oportunidade, de necessidade ou há uma preferência de empregadores por trabalhadores MEI de modo a evitar o vínculo empregatício?

Este estudo não busca uma resposta unânime e final para esta questão, mas tem como objetivo, realizar uma análise que permita discutir o tema e provocar uma reflexão acerca do desenvolvimento de MEI's no Brasil e colaborar com os estudos existentes sobre o tema.

## **2 OBJETIVO**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Analisar o processo de evolução do número de registros de trabalhadores MEI no Brasil entre 2011 a 2019.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar um levantamento para averiguar a evolução dos MEI's entre 2010 e 2019;
- Realizar um recorte de raça, gênero e idade dentre os MEI's que foram abertos nos estudados
- Apontar as principais dificuldades encontradas pelos MEI's.

## **3 JUSTIFICATIVA**

Essa pesquisa se justifica pela necessidade de compreender como se comportaram os registros de MEI no Brasil entre 2010 e 2019. Com a compreensão dessa evolução, é possível fornecer parâmetros para que o Estado estabeleça políticas públicas que auxiliem os MEI's em momentos de dificuldades financeiras e conseqüentemente manter a economia funcionando, tendo em vista que parte da economia é fomentada pelos MEI's.

Por outro lado, essa pesquisa permite compreender diversas questões que envolvem a formalização do trabalho, geração de renda, noções de tributação e previdência. Temas pertinentes à formação de um profissional multidisciplinar nas áreas correlatas à Administração, Economia e Contabilidade.

## **4 REVISÃO DE LITERATURA**

Para compreender o que estimula o empreendedorismo e a importância das políticas públicas é de grande relevância que alguns conceitos básicos sobre as políticas públicas sejam apresentados, para que assim fique claro a maneira que as políticas públicas de empreendedorismo estimulam as práticas empreendedoras.



## 4.1 O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS?

A política pública do ponto de vista teórico busca explicar os processos da administração pública, bem como as relações entre a política, a sociedade, o Estado e a economia. De acordo com Souza et al (2006, p. 23) possui atuação em diversos campos disciplinares:

[...] do ponto de vista teórico-conceitual, a política pública em geral e a política social em particular são campos multidisciplinares, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos. Por isso, uma teoria geral da política pública implica a busca de sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia. As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (SOUZA et al, 2006, p. 23).

Teixeira (2002 ) define política pública como um princípios que norteiam as decisões e ações do poder público, inclusive a falta de ação e a omissão daqueles que ocupam cargos públicos deve ser levado em consideração:

“Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre, porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as “não-ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos (TEIXEIRA, 2002, p.2).

Desse modo, políticas públicas estão relacionadas com as decisões que contribuem para algum resultado para a sociedade. As políticas públicas são feitas e executadas por agentes públicos com o objetivo de resolver problemas, para importantes setores da sociedade.

## 4.2 COMO POLÍTICAS PÚBLICAS INTERFEREM NO EMPREENDEDORISMO

De acordo com Fonseca, (2013) a política pública pode ser entendida como “o governo em ação” e esclarece:

Mesmo em termos conceituais, uma definição clássica e genérica, como “o governo em ação”, mais confunde do que esclarece acerca de seu significado. Afinal, o Estado e, no interior deste, o governo, pode “entrar em ação” de forma reativa, sem planejamento, e mesmo sem orçamento e recursos humanos, uma vez que os móveis das ações governamentais ocorrem por diferentes demandas, razões e circunstâncias. Ou, ao contrário, pode ocorrer após a maturação de um programa por meio de especialistas, que instigam o tema nos governos, ao lado de pressões sociais de variadas naturezas e formas de expressão. Trata-se, portanto, de um processo complexo, multicausal e multidirecional (FONSECA, 2013, p. 403).

A área das políticas públicas possui uma linha de estudos que busca entender as políticas de fomento ao empreendedorismo e as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Gomes et al (2013) aborda as diferenças entre políticas voltadas para as MPMEs e as políticas de empreendedorismo.

Políticas voltadas para as MPMEs envolvem programas que apoiam o empreendedor estilo de vida, o que pode ser justificado por diversas razões como efeitos macroeconômicos positivos de criação de empregos ou mesmo compensação por efeitos microeconômicos colaterais de economias de escala. Por outro lado, políticas de empreendedorismo visam fomentar empreendedores (indivíduos) altamente inovadores que possam gerar um alto impacto no crescimento econômico movendo a economia para produtos e serviços com maior valor agregado (HENREKSON e STEKULA, 2009. apud GOMES, et al. 2013, p. 19).

Como podemos notar, as políticas públicas de empreendedorismo precisam levar em consideração as distintas fases do processo empreendedor, ou seja, desde antes da criação, até depois da criação do negócio.

Estudos na década de 90 identificaram a contribuição do empreendedorismo para o crescimento econômico. Esses estudos se restringiam ao contexto regional, setorial e/ou empresarial. Reynolds, Storey e Westhead (1994, apud FONTENELE 2010, p. 1098), fizeram um estudo onde foi comparado a relação entre as taxas de criação de novas empresas em diversos países europeus. Os autores apontam que a criação de empresas em diversos países possui relação com apoio ao empreendedorismo do governo, através de incentivos à criação de novos projetos de empresas, o que pode ser realizados por intervenção nas leis e instituições; ofertando infraestruturas, cursos de formação; da disponibilização de consultoria, da criação de incubadoras, entre outros recursos.

Deste modo, para o sucesso de um empreendimento, é preciso que um ambiente favorável seja criado dando possibilidade ao desenvolvimento da empresa, através de políticas públicas capazes de desenvolver o setor. Neste contexto, o Estado tem papel indispensável na criação e execução de políticas públicas para fomentar o empreendedorismo (FONTENELE 2010).

As políticas voltadas ao empreendedorismo podem ser classificadas como políticas regulatórias e políticas de incentivo. Como descreve Tondolo et al (2018):

As políticas regulatórias que afetam o empreendedorismo são as normas trabalhistas e sociais, de propriedade e tributárias, regras de propriedade intelectual, de entrada e saída de negócios e regras de falência. As políticas de estímulo do empreendedorismo são a promoção da cultura e a educação empreendedora, programas de promoção à inovação, programas de fomento à internacionalização (TONDOLO et al, 2018, p.17).

Portanto entende-se que tais políticas são necessárias não apenas para fins de regulamentação e fiscalização, mas elas vão mais além. Visam fomentar e estimular a cultura do empreendedorismo, atuando em diversas áreas e dando suporte aos empreendedores no que se refere à pesquisa, inovação, tecnologia e possibilidades de expansão.

#### **4.2.1 Importância das Políticas Públicas de Empreendedorismo**

Para Minniti (2008) o empreendedorismo é como um veículo de transformação, pois além de promover significativas mudanças na localidade onde se exerce, também contribui de forma substancial para o desenvolvimento econômico, portanto as políticas públicas de fomento ao empreendedorismo impactam diretamente na geração de emprego e renda, bem como na criação de novos negócios e manutenção de negócios já existentes.

Ressalta-se que na verdade não se trata de empreendedorismo e sim de empreendedorismos, no plural pois existem diversas formas de empreendedorismo e cada um com suas particularidades e necessidades e também sua importância, de modo que as políticas públicas devem também ser plurais para que atendam a cada especificidade (MINNITI, 2008).

Essa ideia é contraposta por Shane (2009) que argumenta que as políticas públicas voltadas ao empreendedorismo na fase inicial não são uma boa ideia, pois acredita que esses empreendimentos que surgem a partir do incentivo não são inovadores, e que também não geram riqueza ou emprego, de modo que explica não ser contrário à existência de políticas públicas para o empreendedorismo, mas acredita que o foco deve ser grandes empreendimentos e empresas de crescimento elevado.

Diferentemente de Shane (2009), Morris (2015) defende que os empreendimentos menores criados para a subsistência, para a satisfação de necessidades básicas também desempenham papel de estabilizador nas economias locais e possuem capacidade de melhorar a vida das pessoas e inclusive retirá-las da pobreza.

#### **4.3 BENEFÍCIOS DO MEI**

Os benefícios do MEI se dividem entre os que foram propostos pela Lei e outros que a literatura aponta. À Legislação compete: a formalização; direito a CNPJ; alvará de

funcionamento provisório; acesso a crédito e outros serviços das instituições financeiras; bem como a participação em licitações públicas; isenção de tributos federais; acesso a mercados internos e externos; apoio do SEBRAE; contratação de até um empregado; inclusão social, com os benefícios previdenciários (CICCARINO, TEIXEIRA, e MORAES, 2019).

Quanto aos benefícios apontados na pela literatura, são:

[...] econômicos; sociais; desenvolvimento regional e local; registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); possibilidade de crescimento em um ambiente seguro; geração de renda; redução da burocracia; acesso a novos mercados; melhoria de desempenho dos empreendimentos; incremento do lucro; melhora na negociação com fornecedores; apoio do SEBRAE; inclusão social, com benefícios previdenciários (TONDOLO et al, 2018 p.29)

O tópico seguinte abordará a implementação do MEI a partir da 128/2008, que passou a assegurar uma série de benefícios.

#### **4.3.1 Benefícios do MEI Segundo os Propósitos da Política**

A Lei 128/2008 determina benefícios e tratamentos diferenciados aos empreendedores. A formalização permite ao empreendedor a obtenção de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O cadastro, por sua vez, permite que o MEI se torne formalmente uma pessoa jurídica, de modo que possa possuir conta bancária, tenha acesso a linhas de crédito diferenciadas junto às instituições financeiras. Com o MEI também é possível emitir notas fiscais, participação em licitações públicas, se tornar isento de taxas de registro, consegue emitir o alvará de 180 dias pela internet para atividades que não constituem alto risco. Também é possível contratar um empregado com remuneração de um salário mínimo ou ao piso da categoria (BRASIL, 2014).

Segue lista de benefícios do MEI segundo os propósitos da política:

1. Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Possuir conta bancária
3. Acesso a linhas de crédito junto às instituições financeiras
4. Possa emitir notas fiscais
5. Participação de licitações públicas
6. Isenção de taxas de registro,
7. Emissão de alvará pela internet
8. Contratação de até um empregado
9. Simplificação de processos de abertura do negócio
10. Utilização da residência como sede do estabelecimento

11. Isenção de tributos federais
12. Dispensa de serviços contábeis
13. Previdência Social
14. Acesso a Mercado Externo
15. Apoio do SEBRAE

Fonte: (TONDOLO et al, 2018, p.31)

#### **4.3.2 Benefícios do MEI Segundo a Literatura**

Alguns autores como Cardoso; Varela, (2016) e Bastos (2012), dentre outros acreditam que com o MEI, os empreendedores têm possibilidade de crescimento em um ambiente seguro, pois há o benefício da segurança jurídica. Segundo os autores, pode se sentir amparado pela lei, de modo que pode desempenhar a atividade de forma legal sem sofrer ações do Estado (CICCARINO, TEIXEIRA, e MORAES, 2019).

Tondolo (2018) ressalta que há outros autores como Souza et al (2006) a formalização por conta da política do MEI, é capaz de reduzir a burocracia, e também diminuir a carga tributária, o que auxilia na ampliação de acesso a mercados que esses trabalhadores não teriam se continuassem na informalidade.

De acordo com pesquisa do Sebrae (2015) 77% dos microempreendedores individuais declararam que pretendem tornar seus negócios em microempresas futuramente, porém, para crescer, é preciso crédito, ponto que é crítico, porque buscam pouco empréstimo no banco, 84% dos microempreendedores nem tentaram empréstimo e apenas 9% dos empreendedores conseguiram empréstimo. A pesquisa também apontou que o número de microempreendedores individuais saltou de zero para 5.680.14, alcançando uma média de 100 registros por hora, evidenciando a importância e alcance da política. Além do que, os números apresentados, mostram que a taxa de formalização dos trabalhadores por conta própria mais que dobrou entre os anos de 2012 e 2015.

Souza et al (2006) aponta ainda que uma das grandes vantagens de se formalizar é poder atender a empresas e órgãos públicos, o que aumenta substancialmente os ganhos pela quantidade. O lucro gerado pode ser reinvestido gerando maior renda e lucratividade para o empreendedor. De modo que segundo o autor são inúmeros benefícios diretos e indiretos da formalização.

Martins (2016) enfatiza que a inclusão social da política permite acesso à cidadania, e à dignidade, o que pode ser observado na própria transformação da condição humana de auto realização pessoal, profissional e social, pois ser formal segundo o autor é também ser cidadão.

## 5 METODOLOGIA

Este trabalho tem objetivo exploratório, de acordo com Gil (2002):

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a tomá-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado (GIL, 2002, p.2)

O trabalho foi realizado em 4 etapas, sendo a etapa 1, uma revisão de literatura, onde se utilizou as plataformas Scielo e Google acadêmico para a busca. Optou-se por artigos publicados em revistas de relevância para o tema, excluindo-se aqueles que não tivessem texto na íntegra em português ou inglês.

Para isto, foi utilizado o método de abordagem qualitativa que de acordo com Godoy (1994):

De maneira diversa, a pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1994, p.58).

A segunda etapa consistiu no levantamento de dados secundários nas seguintes plataformas: – DataSebrae, Ministério da Economia, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e base de dados.org.

O procedimento utilizado foi o documental. Conforme explica Gil (2002):

O desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica. Apenas cabe considerar que, enquanto na pesquisa bibliográfica as fontes são constituídas, sobretudo por material impresso localizado nas bibliotecas, na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas. Há, de um lado, os documentos “de primeira mão”, que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. Incluem-se aqui inúmeros outros documentos como cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc (GIL, 2002 p.6).

A terceira etapa foi a análise dos dados que foram organizados em gráficos e tabelas gerados pelo Excel e apresentados através de séries temporais no período que compreende entre 2011 e 2019; e com recortes de gênero, raça e idade.

Quanto à natureza, a pesquisa é aplicada, visto que “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos.” (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009 p. 31).

A tabela a seguir mostra como se desenvolveu esta pesquisa quanto aos materiais e métodos.

Tabela 1: Tipologia da pesquisa

Tipologia da Pesquisa	
Abordagem	Qualitativa
Procedimento	Documental
Natureza	Aplicada
Objetivo	Descritiva

Fonte: Gil (2002) Adaptada pela autora

## 6 ANÁLISE DE DADOS

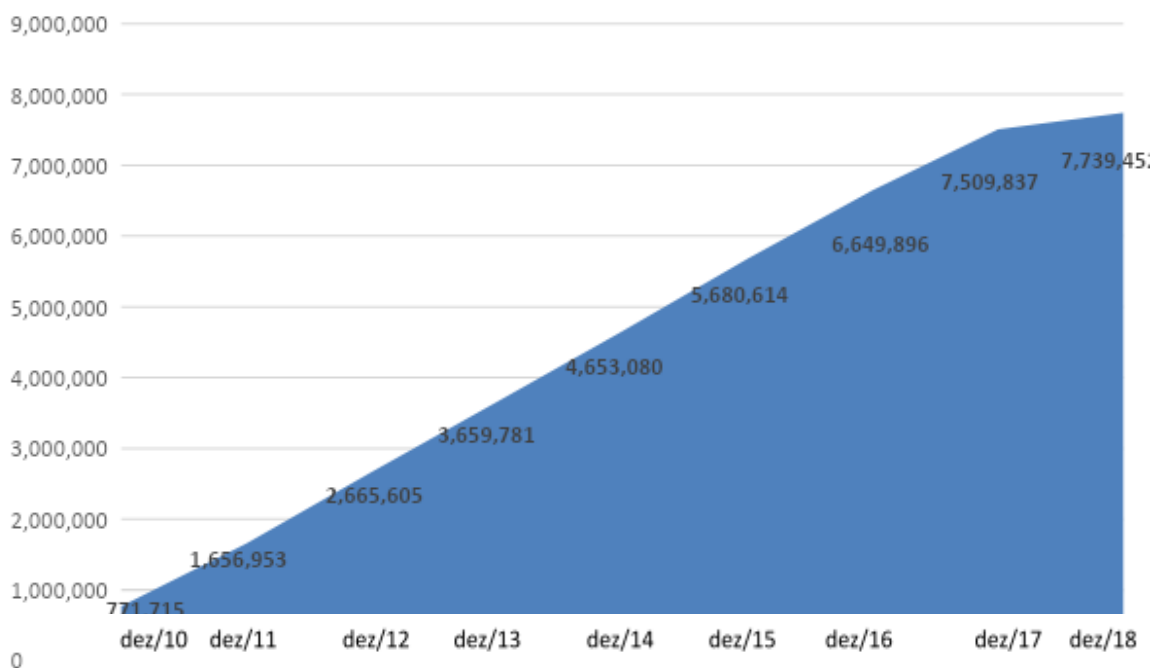
Este capítulo apresenta uma análise quanto ao número de MEI, entre 2011 e 2019 quanto a faixa etária, raça, gênero, distribuição geográfica, e ramo de atividade. Esta análise permitirá compreender os diversos aspectos e proporcionará mais clareza para discutir no capítulo posterior.

### 6.1 OSCILAÇÃO NO NÚMERO DE MEI NO BRASIL

Em 2017 o CGSIM (Comitê para Gestão da Rede nacional para simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios) publicou resolução 39, que estabeleceu regras para suspensão e cancelamento da inscrição dos Microempreendedores Individuais. Vale colocar que Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte já previa o cancelamento do MEI, mas a medida só foi efetivamente implantada em 2017, o que pode ocasionar uma variação quando avalia-se apenas o número de MEIs existentes sem considerar o número de aberturas e cancelamentos.

É importante colocar que a medida serviu para encontrar aquelas inscrições que não honraram com nenhum recolhimento mensal, e não realizavam a entrega da Declaração Anual caracterizando-se assim como inscrições “fantasmas”, ou seja, inscrições que não representavam a existência de um empreendimento (DATASEBRAE, 2019).

Gráfico 1 – Total de microempreendedores individuais (acumulado) – dezembro de 2010 a dezembro de 2018



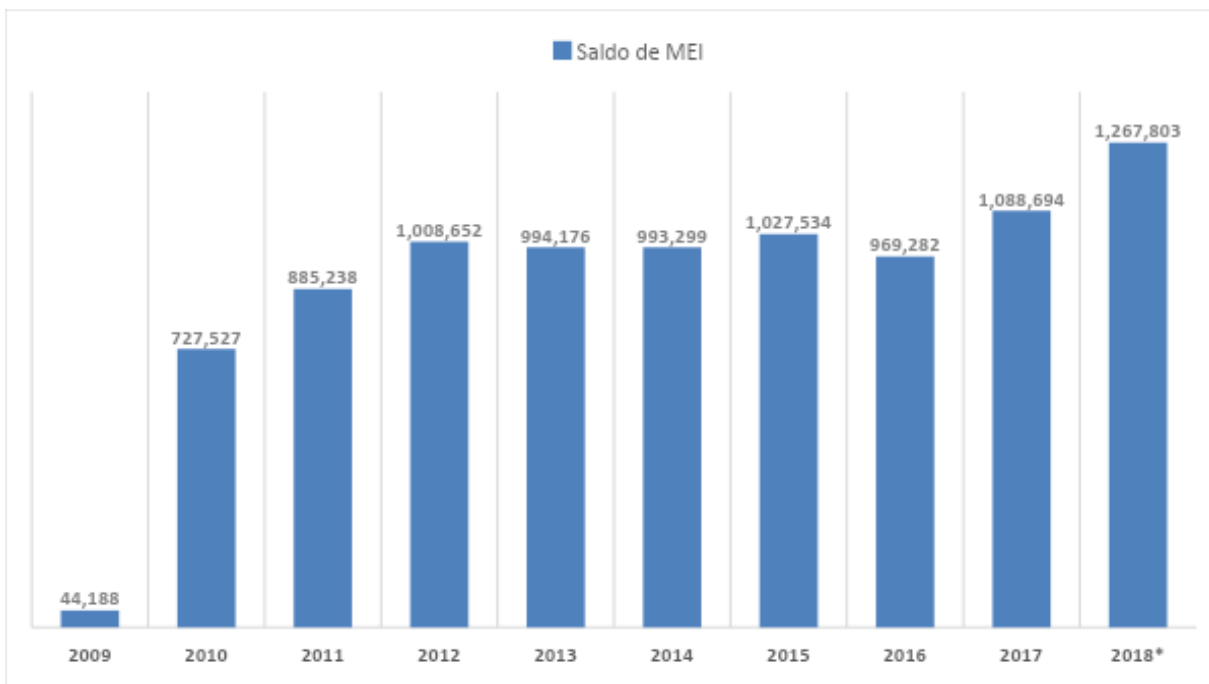
Fonte: DataSebrae (2019).

O Gráfico 1 mostrou que entre julho de 2009 e 31 de dezembro de 2018, foram registrados no Brasil, 7.739.452 Microempreendedores Individuais. A partir do gráfico é possível observar que o crescimento acumulado sofreu uma queda em fevereiro de 2018. Esta queda pode ser um reflexo dos cancelamentos do registro de cerca de 1.4 milhões de registros por falta de cumprimento dos deveres conforme regulamentação de 2017. (DATASEBRAE, 2019)



O Gráfico 2 irá demonstrar o saldo anual de microempreendedores individuais no período entre 2009 e 2018.

Gráfico 2 – Saldo anual de microempreendedores individuais – 2009 a 2018



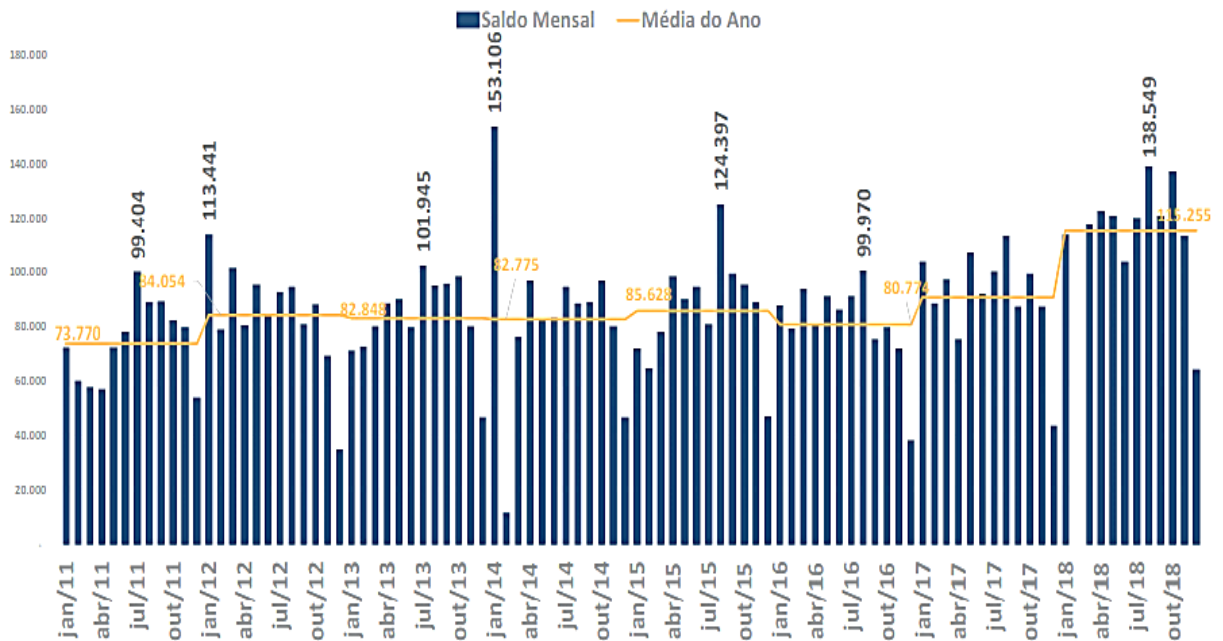
Fonte: DataSebrae (2019).

\*No cálculo não foi considerada a exclusão realizada em fevereiro de 2018.

Até dezembro de 2018, o mês com o maior saldo de novos MEI foi o de janeiro de 2014, com 153.106 novos negócios. Em 2018, o mês com maior saldo de registros de microempreendedores individuais foi agosto, com 138.549 novas empresas abertas.

O Gráfico 3 mostra a variação que ocorre durante todos os anos em relação ao número de inscrições registradas por mês. Mais adiante os motivos dos cancelamentos de registros por parte do trabalhador também serão discutidos.

Gráfico 3 – Saldo de MEI registrados, por mês – janeiro de 2011 a dezembro 2018

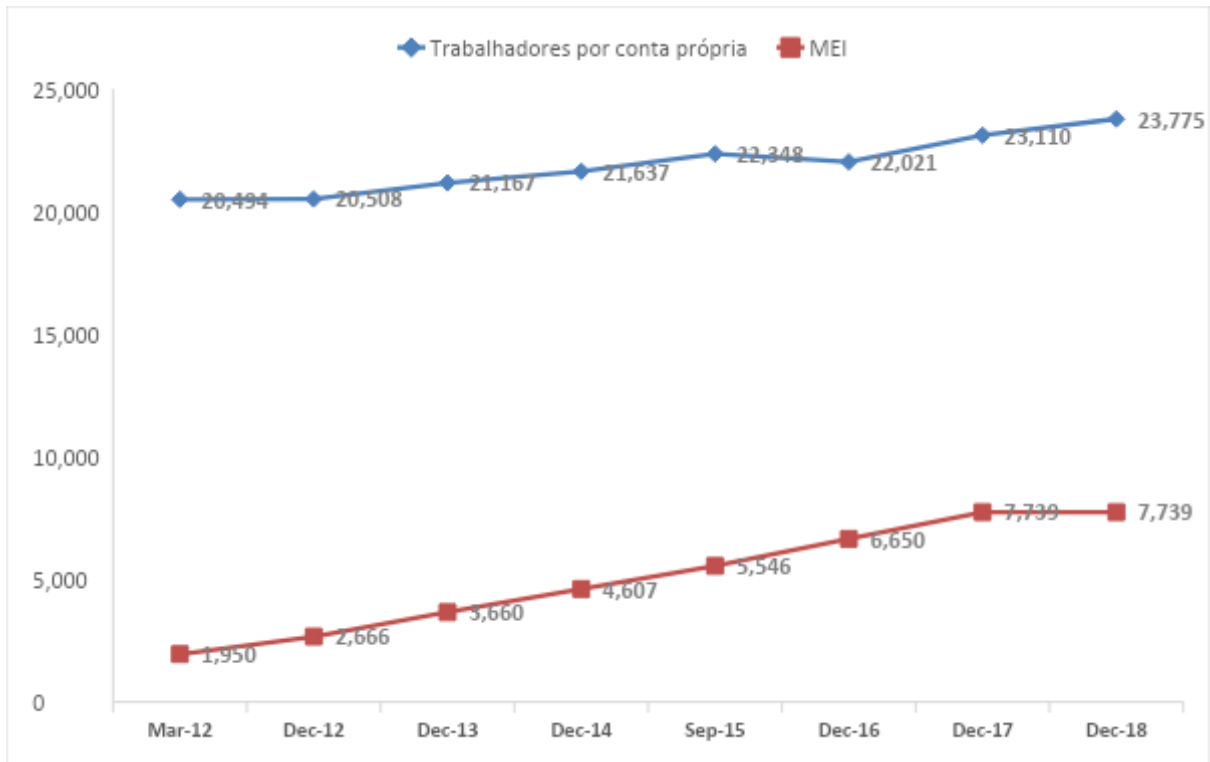


Fonte: DataSebrae (2019).

Enquanto em dezembro de 2018 havia 23 milhões de trabalhadores por conta própria no Brasil, o MEI registrava 7,7 milhões de negócios, conforme aponta o Gráfico 4. Por esses números, vê-se que ainda há espaço considerável para o crescimento no número de microempreendedores individuais.

O Gráfico 4 irá demonstrar a evolução dos trabalhadores por conta própria e microempreendedores individuais de março de 2012 a dezembro de 2018.

Gráfico 4 – Total de trabalhadores por conta própria e microempreendedores individuais – março de 2012 a dezembro de 2018



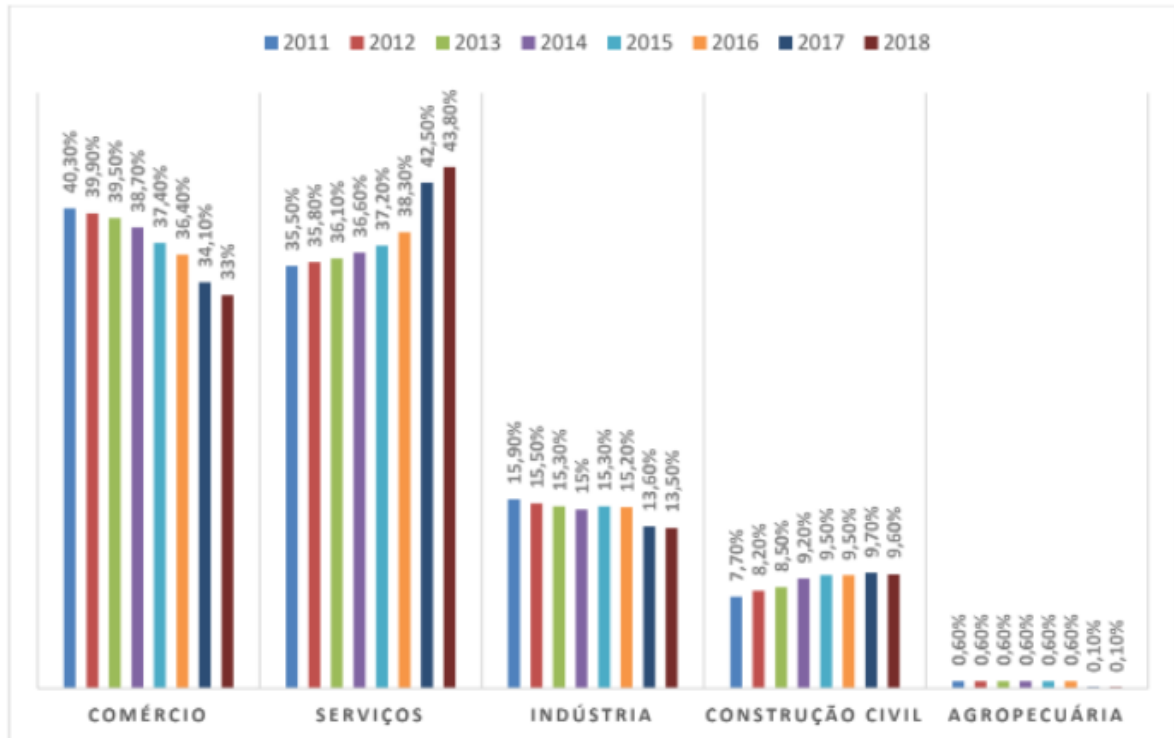
Fonte: DataSebrae (2019).

Ao dividir o número de MEI pelo número de trabalhadores por conta própria, chega-se a um indicador de “grau de cobertura” do MEI. Quanto mais alto for esse percentual, maior é o grau de formalização do empreendedor por conta própria brasileiro. O Gráfico 4 apontou que março de 2012 (primeiro mês disponível com dados da PNAD contínua) a dezembro de 2018, o grau de cobertura do MEI saiu de 9,5% para 32,6%. Ou seja, em 6 anos, o nível de formalização triplicou.

De acordo com definição do IBGE, “o trabalhador por conta própria é a pessoa que trabalha explorando seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador familiar auxiliar” (DATASEBRAE, 2019). Como a maioria dos MEI não têm empregados, a quase totalidade dos MEI seria entendida como conta própria. Ao mesmo tempo, aqueles trabalhadores por conta própria que não têm CNPJ e nem sócios poderiam se tornar MEI.

A distribuição de MEI por grande setor entre 2011 e 2018 será apresentada no Gráfico 5.

Gráfico 5 – Distribuição de MEI por grande setor, 2011 a 2018.

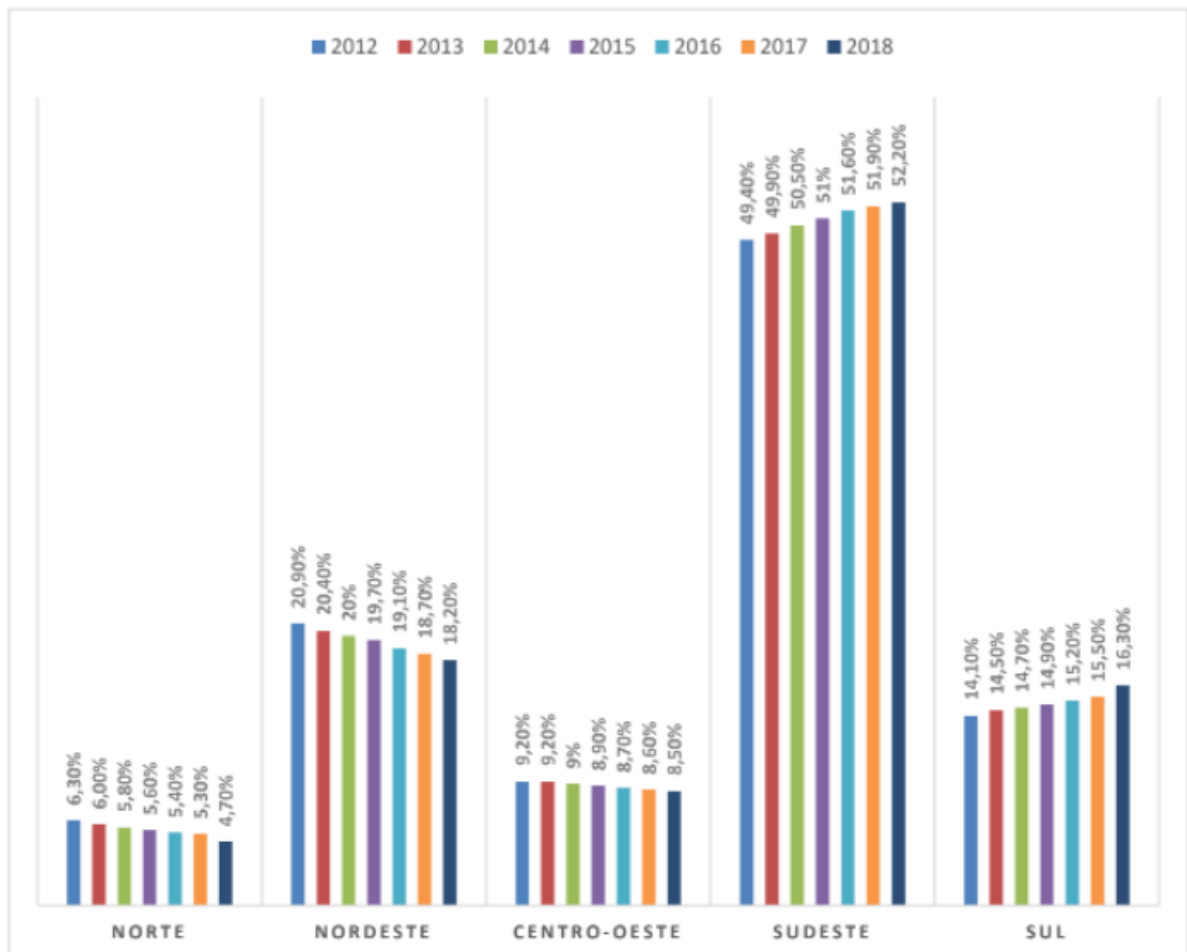


Fonte: DataSebrae (2019).

O Gráfico 5, mostra a distribuição do MEI por grande entre 2012 e 2018. Apesar de ser um movimento gradual, percebe-se que os setores de serviços e da construção civil têm aumentado sua participação no total de negócios. Paralelamente, comércio e indústria têm diminuído sua contribuição para o número total de microempreendedores individuais.

O Gráfico 6 apresenta a distribuição do total de MEI, nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul de 2012 a 2018.

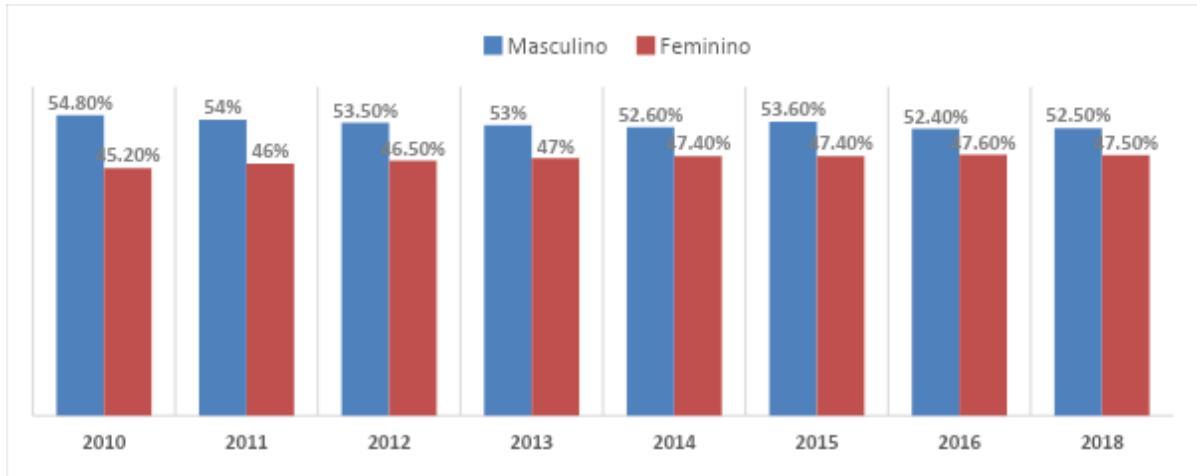
Gráfico 6- Distribuição do total de MEI, por região – 2012 a 2018



Fonte: DataSebrae (2019).

A região Norte em 2012 possuía 6,3% e passou a ter 4,7% em 2018. A região Nordeste em 2012 possuía 20,9% e passou a ter 18,2% em 2018. A região Centro-Oeste em 2012 possuía 9,2% e passou a ter 8,5% em 2018. A região Sudeste em 2012 possuía 49,4% e passou a ter 52,2% em 2018. A região Sul em 2012 possuía 14,1% e passou a ter 16,3% em 2018.

A distribuição de MEI por gênero entre 2010 e 2018 será demonstrada no Gráfico 7.  
Gráfico 7 – Distribuição de MEI por gênero – 2010 a 2018

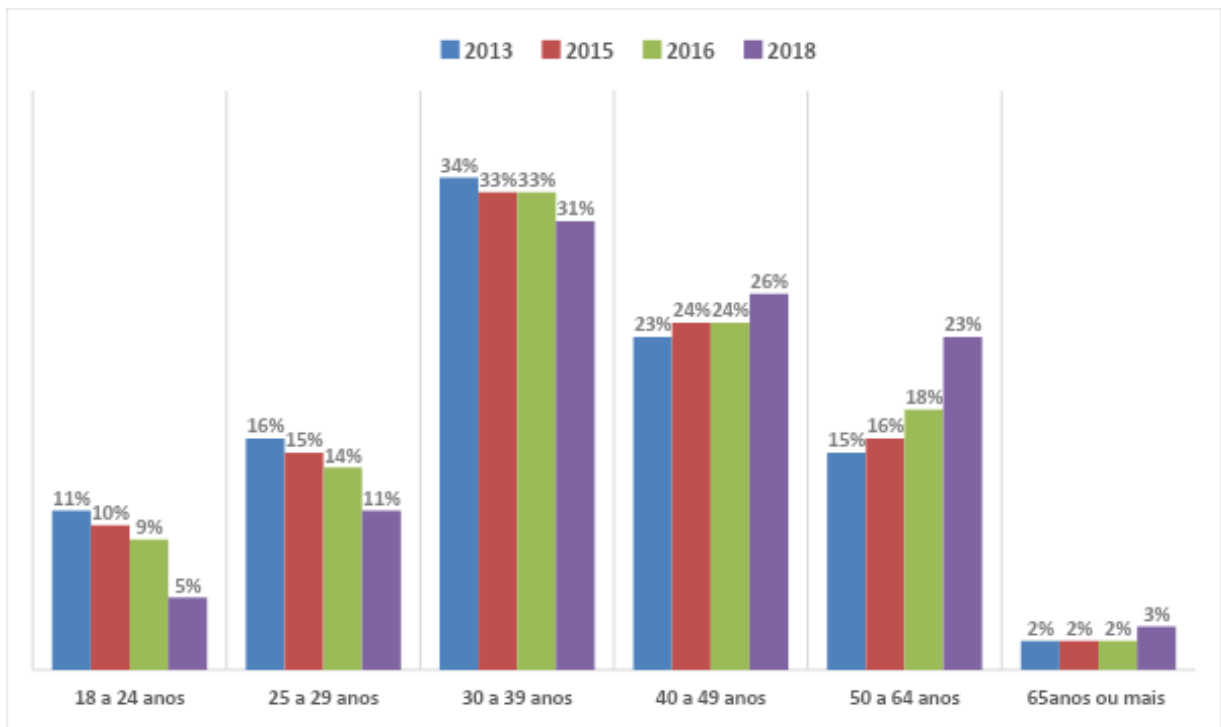


Fonte: DataSebrae (2019).

Em dezembro de 2018 do total de MEI registrados no Brasil, 47,5% são do sexo feminino e 52,5% são do sexo masculino. O percentual de mulheres apresentou um pequeno aumento de 2010 a 2014, porém se manteve sem maiores oscilações.

O Gráfico 8 mostra a distribuição de MEI por faixa etária entre 2013 e 2018.

Gráfico 8 – Distribuição de MEI por faixa etária – 2013 a 2018

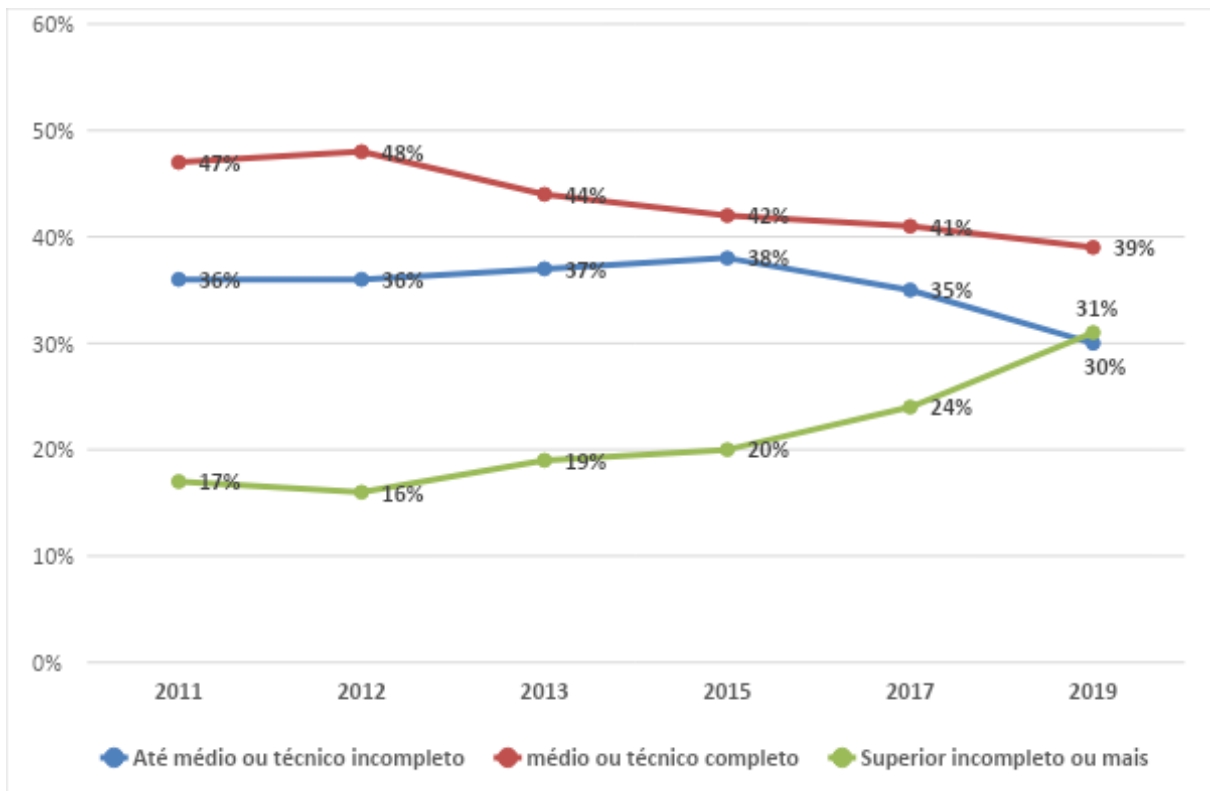


Fonte: DataSebrae (2019).

Com relação à faixa etária, de 18 a 24 anos em 2013 era de 11%, caindo para 5% em 2018. De 25 a 29 anos em 2013 eram 16% caindo para 11% em 2018. De 30 a 39 anos em 2013 eram 34%, caindo para 31% em 2018. A faixa etária de 40 a 49 anos aumentou de 23% para 26% em 2018. Já a faixa etária de 50 a 64 anos também aumentou de forma significativa, passando de 15% em 2013 para 23% em 2018. De 65 anos ou mais passou de 2% em 2013 para 3% em 2018. Observa-se um envelhecimento na faixa etária dos MEIs.

O nível de escolaridade dos MEIs entre 2011 e 2019 foi demonstrado através do Gráfico 9.

Gráfico 9 – Escolaridade MEI – 2011 a 2019

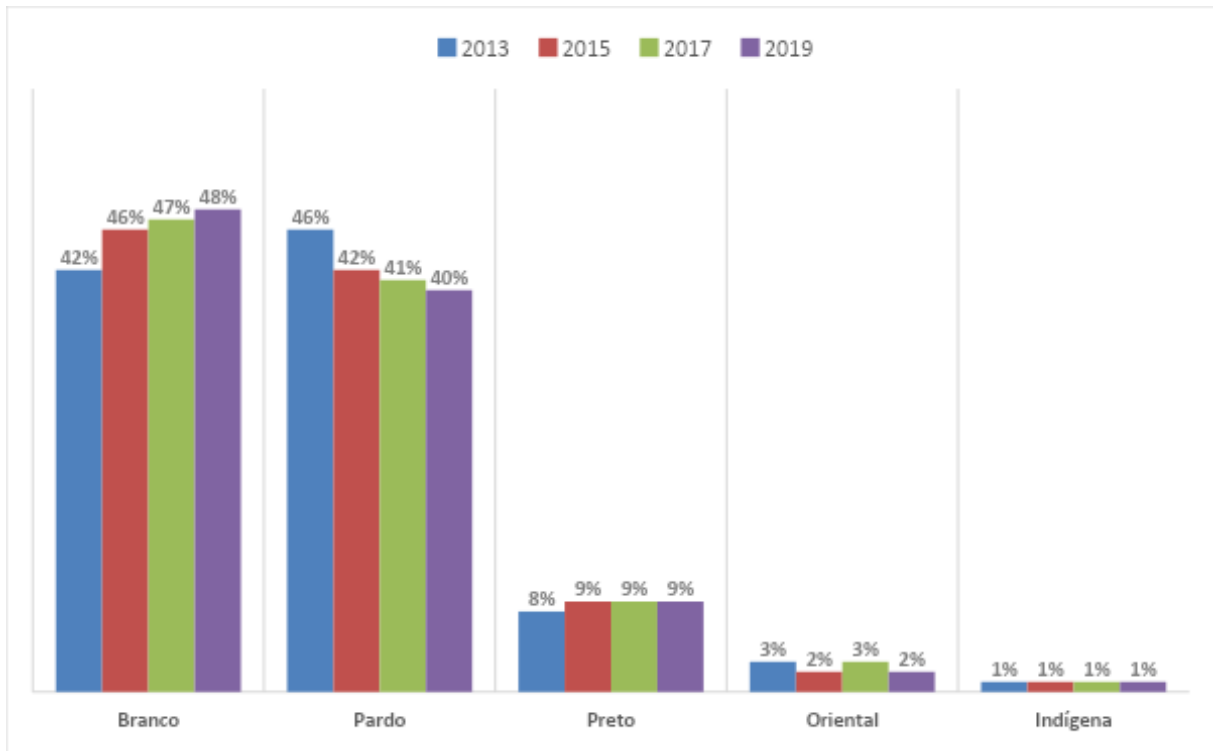


Fonte: DataSebrae (2019).

Ao observar o nível de escolaridade dos microempreendedores individuais, nota-se que há predominância do nível médio ou técnico completo com 47% em 2011 e se mantendo como maioria em 2019 com 39%. Já o nível médio ou técnico incompleto era 36% em 2011 e passou para 30% em 2019. A mudança mais significativa foi do nível superior incompleto ou mais, que saiu de 17% em 2011 para 31% em 2019.

O Gráfico 10 demonstrará a distribuição dos microempreendedores individuais por raça/cor no período entre 2013 e 2019.

Gráfico 10 – Distribuição do MEI por raça/cor – 2013 a 2019



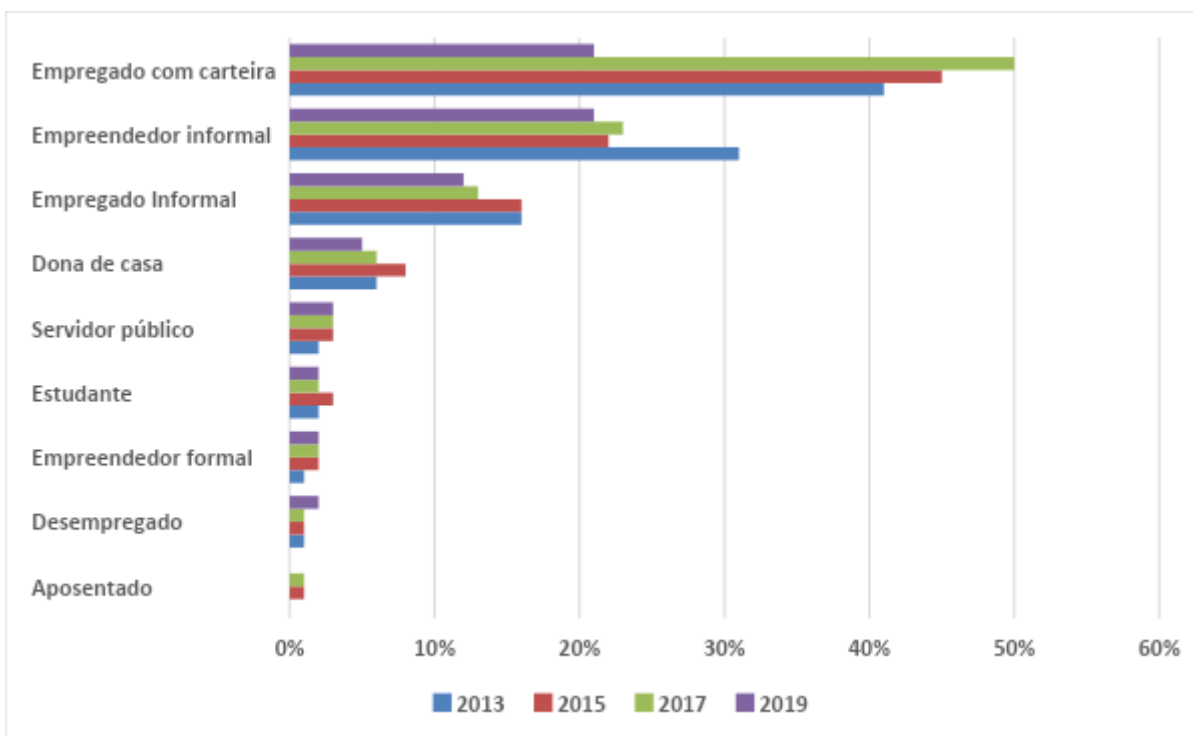
Fonte: DataSebrae (2019).

A pesquisa do SEBRAE para classificar os MEI 's enquanto raça/cor, perguntou em sua pesquisa como eles se enquadram. No ano de 2019 se revelou a predominância de brancos (48%) e pardos (40%). Na sequência há os pretos (9%), orientais (2%) e indígenas (1%). Não possuindo mudanças de grande relevância no período analisado.

A ocupação dos antes de se formalizar dos microempreendedores individuais será demonstrada no Gráfico 11.



Gráfico 11 – Ocupação antes de se formalizar – 2013 a 2019

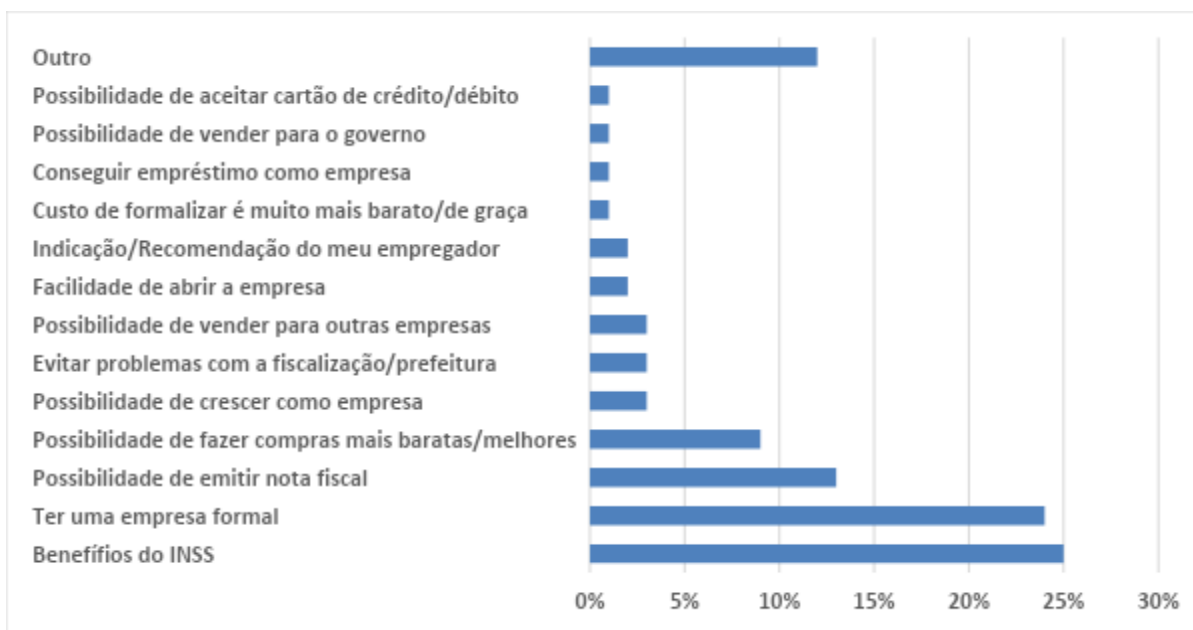


Fonte: Sebrae (2019).

Os aposentados variaram entre 0 e 1% durante o período analisado. Os desempregados em 2013 eram de 1% e aumentaram para 2% em 2019. O empreendedor formal era 1% em 2013, aumentou para 2% no segundo ano analisado, se mantendo assim até 2019. Os estudantes eram 2% em 2013, em 2015 representavam 3%, mas em 2017 caíram para 2%, se mantendo assim até 2019. Os servidores públicos em 2013 eram 2%, em 2015 eram 3% e se manteve até 2019. Já as donas de casa em 2013 eram 6%, passando para 8% em 2015, voltando para 6% em 2017 e chegando a 5% em 2019. O empregado informal em 2013 era de 16%, caindo para 12% em 2019. O empreendedor informal em 2013 era 31%, passando para 22% em 2015 e em 2019 eram apenas 21%. O Empregado com carteira era 41% em 2013, 45% em 2015, 50% em 2017 e 21% em 2019.

Os principais motivos para formalização serão apresentados no Gráfico 12.

Gráfico 12– Principais motivos para formalização



Fonte: Sebrae (2019).

As razões para a formalização são diversas, como aponta o gráfico, mas os principais motivos foram “benefícios do INSS” representando 25% dos entrevistados, “ter uma empresa formal” com 24% dos entrevistados; a “possibilidade de emitir nota fiscal” foi a motivação de 13%, em seguida “Possibilidade de fazer compras mais baratas/melhores” com 9% dos entrevistados pelo SEBRAE.

Portanto, podemos analisar que através dos anos de 2009 à 2018, o saldo de microempreendedores individuais saltou de 44.188 para 1.267.803, sendo que o mês apresentando maior saldo de novos MEI foi em janeiro de 2014, com 153.106 registros.

Quanto à distribuição de MEI, percebe-se que os setores de serviços e da construção civil tem um grande aumento na sua participação. E região Sudeste, se destaca por apresentar os maiores percentuais de MEI’s em todos os anos analisados.

Em relação à distribuição de MEI’s por faixa etária, houve um aumento de forma significativa de registros referente a idade de 40 a 49 anos e de 50 a 64 anos. Podemos observar então o envelhecimento na faixa etária dos MEI’s.

Houve uma mudança de forma significativa também em relação à escolaridade dos MEI’s, onde o nível superior incompleto ou mais, saltou de 17% em 2011 para 31% em 2019. Isso, embora não se tenha uma constatação científica, pode-se dever ao empreendedorismo por necessidade, devido ao aumento do desemprego nos últimos anos.

E sobre a ocupação antes de se formalizar o registro dos MEI's, podemos observar que o empregado formal em 2019, que apresenta maiores índices de formalização, podendo confirmar a hipóteses apresentada no gráfico 9, onde muito “MEI's” empreendem por necessidade ao perderem seus empregos formais.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho mostrou que as leis que regulamentam as pequenas empresas não davam conta de atender as demandas de uma outra parcela da população carecia. Dentre esta parcela estavam as pessoas que desejavam empreender, as pessoas desempregadas que precisavam ficar em dia com a Previdência Social para ter acesso aos benefícios e ainda oferecer prestação de serviço de forma legalizada. Estavam também as pessoas que já trabalhavam na informalidade como diaristas, prestadores de serviço nas mais diversas áreas como por exemplo, trabalhadores da beleza, saúde, costureiras, construção civil.

Cabe lembrar ainda que nessa parcela está um grupo que precisa ser destacado: os camelôs, vendedores ambulantes e feirantes que além de estarem com vários direitos suprimidos, que como mostrou o trabalho só viriam com o MEI, ainda sofriam bastante com a falta de segurança, podendo sofrer ações por parte do Estado, acabar perdendo mercadoria, pertences e a soma dos prejuízos poderiam ser bem prejudiciais à sua saúde financeira.

É possível apontar também que o MEI oferece diversas vantagens e acesso a direitos, o que promove uma melhora significativa na vida dos trabalhadores e contribui para a economia local, com isso corrobora sim com a economia. Entretanto as políticas públicas para incentivo à adesão ao MEI precisam responder às demandas da população. Não basta apenas publicizar que é possível aderir ao MEI e como fazer. É preciso incentivar a permanência e aumento da renda, pois a pesquisa também mostrou que apesar da crescente adesão, os números de baixa também são altos e como isso já é mapeado, é preciso uma busca pelos motivos.

Conclui-se que os objetivos deste estudo foram atingidos e como foi citado no parágrafo anterior a preocupação com os cancelamentos, ressalta-se que esse trabalho não teve a intenção de explicar fenômenos, mas apenas descrevê-los, portanto sugere a continuação deste estudo de modo a observar se os cancelamentos do MEI por localidade ocorrem à medida que as pessoas voltam ao emprego por CLT (Consolidação das leis trabalhistas) ou se o empreendimento foi à falência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.** Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Cria a figura do microempreendedor individual – MEI e modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar 123/2006. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, publicada em 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp128.ht](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.ht)> Acesso em: 16 jan. 2022.

CICCARINO, Irene; TEIXEIRA, Ana Christina Celano; MORAES, Ana. Um ensaio sobre a ineficácia da política pública vinculada ao Microempreendedor Individual [MEI]. **Cadernos de Gestão e Empreendedorismo**, v. 7, n. 2, p. 1-14, 2019.

DEGEN, R. J. Empreendedorismo: uma filosofia para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza. **Revista de Ciências da Administração**, v. 10, n. 21, p. 11-30, 2008. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2008v10n21p11>.

FONSECA, F. Dimensões críticas das políticas públicas. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 11, n. 3, p. 402-418, 2013.

FONTENELE, Raimundo Eduardo Silveira. Empreendedorismo, competitividade e crescimento econômico: evidências empíricas. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 14, p. 1094-1112, 2010.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, Arlida Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de administração de empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GOMES, Marcus Vinícius Peinado; ALVES, Mário Aquino; FERNANDES, Rene José Rodrigues. Políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2013.

GUTIERREZ, F. S.; MEDEIROS, H. de S. A percepção dos microempreendedores individuais quanto à adesão a Lei 128/2008. **Revista de Administração e Negócios da Amazônia**, v. 8, n. 2, pp. 217-236, 2016. <https://doi.org/10.18361/2176-8366/rara.v8n2p217-236>.

MATINS, A., L., C.; D'SOUZA, M., F. Microempreendedor Individual: Um Estudo de Caso no Município de Salvador. **Ciência (In) Cena Bahia**, n. 1, p. 32-48, 2016.

MINNITI, M. **The Role of Government Policy on Entrepreneurial Activity**: Productive, Unproductive, or Destructive? *Entrepreneurship Theory and Practice*, v. 32, n. 5, p. 779–790, set. 2008.

MORRIS, Michael H.; NEUMEYER, Xaver; KURATKO, Donald F. A portfolio perspective on entrepreneurship and economic development. *Small Business Economics*, v. 45, n. 4, p. 713-728, 2015.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Perfil do microempreendedor individual**: Série Estudos e Pesquisas. Brasília: Sebrae, 2013.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Perfil do Microempreendedor Individual 2012**. Série Estudos e Pesquisas: SEBRAE, 2012.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Relatório especial MEI 10 anos. Brasília: Sebrae, 2019. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/perfil-do-microempreendedor-individual/> Acesso 12 de mar, 2022.

SHANE, Scott. Why encouraging more people to become entrepreneurs is bad public policy. *Small Business Economics*, v. 33, n. 2, p. 141-149, 2009.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. Pesquisa Científica. In: GERHARDT, T. E; SILVEIRA, D. T. (Orgs). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

SOUZA, C., et al. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Salvador: AATR**, v. 200, 2002.

TONDOLO, Luana Pontes et al. Resultados da política do microempreendedor Individual (MEI) para os empreendedores de baixa renda. 2018.